

DEMOCRACIA: SENTIDOS POSSÍVEIS EM DISTINTAS CONCEPÇÕES TEÓRICAS¹

Cândida de Oliveira²

Ercília Ana Cazarin³

candida.o@hotmail.com

erciliac@unijui.edu.br

RESUMO: O presente texto é uma análise teórico-reflexiva acerca do funcionamento discursivo do item lexical democracia, considerando concepções de três autores: Norberto Bobbio (1995), Denis Rosenfield (1984) e Marilena Chauí (2001). Como alicerce teórico, utilizamos a Análise do Discurso (AD), com filiação em Michel Pêcheux, com foco na noção de heterogeneidade discursiva, a fim de compreender a diversidade de sentidos que excede a carga semântica própria do referido item lexical. O *corpus* de análise é formado por sequências discursivas que demonstram as concepções acima citadas, sendo estas divididas em dois grupos, conforme os modelos de democracia: 1º) clássica; 2º) moderna. Efetivamente, buscamos compreender como e que sentidos podem ser constituídos pelo funcionamento discursivo de democracia, sob a ótica desses autores. O que compreendemos em AD, de acordo com seus pressupostos teóricos, é que o processo discursivo é atravessado pela historicidade, pela ideologia e pelo inconsciente e depende das “condições de produção” para produzir sentidos. Mas no discurso, também há lugar para o “outro”, para o deslize, para o conflito. E é exatamente isso que observamos nas três concepções de democracia analisadas: a emergência de sentidos outros, de outros discursos, de outras vozes, que ora se imbricam, ora se complementam, mas também entram em conflito, divergem, confrontam-se. Verificamos, assim, a existência de processos discursivos que refletem a gama de sentidos que emergem, “retornam” do interdiscurso, confirmando a heterogeneidade constitutiva do discurso sobre democracia.

PALAVRAS-CHAVE: democracia; análise do discurso; heterogeneidade discursiva.

A INQUIETAÇÃO INICIAL

Este artigo é resultado de preocupação gerada durante o desenvolvimento da pesquisa “Concepções de Democracia no Discurso de Lula”⁴. No decorrer das leituras, verificamos a

¹ Artigo produzido durante o desenvolvimento da pesquisa “Concepções de Democracia no Discurso de Lula”, ligada à pesquisa “Povo e Democracia no Discurso de Lula”, desenvolvida na UNIJUI, com bolsista PIBIC/CNPq.

² Acadêmica do Curso de Jornalismo da UNIJUI, Bolsista PIBIC/CNPq.

³ Professora Doutora do Curso de Letras da UNIJUI, coordenadora da pesquisa.

diversidade de sentidos identificada na discursividade do item lexical democracia no referido discurso. Diante disso, sentimos a necessidade de compreender o que caracterizava essa diversidade de sentidos que excedia a carga semântica própria desse item lexical.

Para investigar essa questão, buscamos aprofundar os conhecimentos sobre a epistemologia da palavra democracia, por meio da leitura de três textos: “Democracia” (1995)⁵, de Norberto Bobbio; “Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas” (2001), de Marilena Chauí; e “O que é democracia?” (1984), de Dennis Rosenfield, contemplando, assim, distintas concepções.⁶

Como alicerce teórico, utilizamos a Análise do Discurso⁷, com filiação em Michel Pêcheux - mesma linha e referência teórica da pesquisa. Assim, buscamos analisar os sentidos que poderiam ser produzidos por democracia levando em conta o funcionamento discursivo do referido item lexical. Delimitamos o *corpus* de análise selecionando, nos textos acima mencionados, sequências discursivas⁸ que demonstram concepções de democracia, separando-as em dois grupos, conforme os modelos de democracia: 1º) clássica; 2º) moderna. Efetivamente, buscamos compreender como e que sentidos podem ser constituídos no/pelo funcionamento discursivo do item lexical democracia, sob a ótica de diferentes autores.

Considerando a diversidade de sentidos – foco de estudo desse artigo, entendemos que a questão da heterogeneidade discursiva, da forma como é concebida pela AD, torna-se uma das principais noções teóricas capaz de dar sustentação ao nosso trabalho de análise. Desta maneira, além de explicitarmos as noções da AD mobilizadas durante as análises, apresentamos, em especial, a noção de heterogeneidade discursiva. Na sequência do texto, destacamos concepções referidas anteriormente a partir das SDs selecionadas, concomitante à realização e resultado das análises.

1. PRODUÇÃO DE SENTIDOS EM AD

Segundo os pressupostos da AD, não há como atribuímos sentido a uma palavra apenas pela sua estrutura linguística, ainda que esta determine sua significação, pois o

⁴ Essa pesquisa busca compreender o funcionamento discursivo do item lexical democracia no DL e sua produção de sentidos no referido discurso.

⁵ Verbetes retirados do Dicionário de Política, escrito por Norberto Bobbio (1995).

⁶ Nossa opção foi a de seguir a tradição de pensamento político-filosófico.

⁷ A teoria da Análise do Discurso será também representada pelas iniciais AD.

⁸ A expressão Sequência(s) Discursiva(s) será empregada, neste artigo, pelas iniciais SD(s).

histórico e o político⁹ são constitutivos do processo discursivo. Conforme Pêcheux (1988), o *processo discursivo* representa um sistema, no qual eventos linguísticos se relacionam e funcionam – produzindo “efeitos de sentido” – interligados aos elementos extralinguísticos que, por sua vez, correspondem às *condições de produção*¹⁰ do discurso. Dito de outro modo, o *discurso* – concebido por Pêcheux (1997) como “*efeito de sentido*” entre locutores – é produzido, necessariamente, a partir de determinadas condições de produção que o sustentam. É por isso que um mesmo discurso pode produzir outros sentidos, quando proferido em condições sócio-históricas diferenciadas.

Mas o que interessa à AD não é a história cronológica, e sim a *historicidade* que, constitutiva da linguagem, está presente na dimensão do trabalho simbólico tomado como discurso, em cuja materialidade está inscrita a relação com a exterioridade (ORLANDI, 1999). Essa historicidade pode ser entendida, em AD, por meio da noção de *interdiscurso* (*memória discursiva*). Este abarca o *já-dito* e o *a dizer*, e é a partir desse espaço que se dá a possibilidade de configuração de diferentes FDs.

Segundo Pêcheux (1997), o interdiscurso está intrincado no complexo das *formações ideológicas (FIs)*¹¹, fazendo parte do processo de *interpelação*¹² do sujeito. No processo de interpelação, o sujeito – descentrado pelo inconsciente – não tem controle sobre o modo como a ideologia – presente no real – interfere no discurso por ele proferido, produzindo distintos sentidos. Diante disso, o sujeito é *subordinado* ao interdiscurso, ainda que disso não se dê conta. Essa subordinação “inconsciente” produz o *efeito sujeito*: a ilusão de que ele – sujeito – é a fonte, a origem de “seu” dizer. O sujeito acredita que o discurso por ele proferido, só pode significar “aquilo” que ele diz.

⁹ Entendemos o político como o processo que se refere às relações de força que se estabelecem na sociedade entre os diferentes lugares-sociais que os indivíduos “assumem” no momento em que enunciam. Esses lugares-sociais e suas relações de força aparecem na e pela linguagem.

¹⁰ As condições de produção incluem o contexto imediato (o aqui e o agora) e o contexto social (no qual contam os sujeitos de discurso, a historicidade constitutiva da linguagem, o sócio-histórico, o interdiscurso, a formação discursiva (FD), entre outros elementos concebidos pela própria AD).

¹¹ A noção teórica de formação ideológica será representada neste artigo pelas iniciais FI. Para Pêcheux (1997), a FI é um conjunto complexo de atitudes e representações de posições antagônicas, em conflito, constituída em determinadas conjunturas, pelo estado de luta de classes.

¹² Deslocando a noção psicanalítica de sujeito descentrado pelo inconsciente, Pêcheux (1997) introduz a noção de interpelação, porém, articulando esse processo à ideologia. O autor escreve que o sujeito é “... *conduzido*, sem se dar conta, e tendo a impressão de estar exercendo sua livre vontade, a *ocupar o seu lugar* em uma ou outra das duas classes sociais antagonistas do modo de produção...” (PÊCHEUX, 1997:166, grifos do autor). O conceito de *ideologia* é trabalhado por Pêcheux (2006) a partir do materialismo histórico, teoria esta que compreende o sócio-histórico como aquilo que diz respeito ao sistema estrutural das relações humanas, no qual a ideologia marca o real. Esse real é compreendido, pelo autor como “... um saber que não se transmite não se aprende, não se ensina, e que, no entanto, existe produzindo efeitos” (2006:43). Deste modo, o real (da língua e da história) marca o discurso, é colocado em cena, sem que o sujeito tenha controle sobre o modo como a ideologia presente nesse real, interfere no discurso por ele proferido, produzindo sentidos diversos e até contraditórios.

Segundo Authier-Revuz (2004:66), essa é uma *ilusão* “... *necessária* e normal para o sujeito: é o que Freud designava como a ‘*função do desconhecimento do eu*’” (grifo nosso). Ancorando-se em Clément, a autora explica que a “função do desconhecimento do eu” corresponde ao desconhecimento da constituição verdadeira do ser e que, por isso, torna possível a “aquisição” do saber necessário para que o sujeito possa se constituir e organizar “... sua vida como um território em que ele sabe poder encontrar referências em suas imagens...” (idem *ibidem*). Nesse sentido, o sujeito é uma criação imaginária, um efeito de linguagem.

O *efeito de transparência* – de completude da linguagem – contribui para que o interdiscurso não seja perceptível ao sujeito. A inserção da *língua* na AD, conforme salienta Indursky (2000:84-5), “... privilegia o sentido (...) e, sobretudo, vislumbra a possibilidade de que o enunciado sempre poder vir a ser outro, num processo de deslizamento/reconfiguração/ressignificação que se estabelece em função da historicização do sujeito do discurso”. A língua, em AD, não é um objeto transparente em que o sentido se encontra “ali”, literalmente exposto; não se trata de um sistema abstrato e homogêneo, mas sim, de um sistema aberto, múltiplo, em que as palavras podem ser ressignificadas, produzindo sentidos outros, sentidos diversos. No entanto, como escreve Orlandi (1996), o sentido poder ser outro, não significa que o mesmo possa ser qualquer um, pois não dá para ler o que o texto não sustenta.

Convém destacar que, em AD, o sujeito não se refere ao ser empírico. O que conta é o *lugar-social* que o indivíduo assume no processo discursivo, ou seja, a *posição-sujeito* em que o mesmo se inscreve ao se instituir como *sujeito de discurso*. Conforme Pêcheux (1988), o discurso adquire sentido em referência às posições-sujeito sustentadas por aqueles que o enunciam. Essas posições são inscritas nas *formações discursivas (FDs)*¹³, concebidas por esse autor, em especial, em relação às FIs. Para ele, as FIs possuem uma estrutura de dizer própria, denominada, então, de FD¹⁴, que representa aquilo “que pode e deve ser dito” no âmbito do discurso. Desse modo, é a FD que “organiza” o discurso.

De modo geral, a prática discursiva mostra que o sujeito enuncia a partir de uma posição-sujeito inscrita em uma FD, entretanto, apesar de ela determinar “o que pode e deve ser dito”, há, ou pode haver *efeitos de contradição*. A forma como a posição-sujeito se

¹³ A noção de formação discursiva será utilizada neste artigo pelas iniciais FD. Segundo Pêcheux e Fuchs (1997), Foucault foi o primeiro a usar a noção de FD, designando-a como um conjunto de enunciados dispersos, mas com certa regularidade entre si.

¹⁴ Vale ressaltar que não existem tantas FDs quanto FIs: uma mesma FI pode comportar uma ou várias FDs interligadas.

relaciona com a *forma-sujeito*¹⁵ é que revela a não homogeneidade da FD, e, conseqüentemente, do discurso. Essas *relações (de força)* se instauram no interior da FD, e podem ocorrer pela diferença ou pela divergência, e não pelo confronto, como é o caso de FD para FD.

Segundo Orlandi (2006), a FD não é algo fechado em si; pelo contrário: ela se relaciona com outras FDs. Seus limites ora avançam, ora recuam - são flutuantes. A FD, como um todo, é porosa, permitindo a existência de *relações de sentidos* entre um conjunto de FDs distintas. Essas relações também atestam o caráter heterogêneo das FDs e, conseqüentemente, do discurso. Segundo essa mesma autora, o discurso se relaciona com outros dizeres, de forma a provocar um efeito de sentido nele próprio, que pode, inclusive, instaurar sentidos “outros”, divergentes e até mesmo, contraditórios. Trata-se da heterogeneidade constitutiva do discurso explicitada a seguir.

1.1 HETEROGENEIDADE: O LUGAR DO “OUTRO” NO DISCURSO

Embora o conceito de heterogeneidade na linguagem seja discutido, inicialmente, por Authier-Revuz (2004), é a partir dos estudos de Courtine & Marandin (1980) que um entendimento próprio sobre heterogeneidade é concebido no seio da AD. Para Courtine & Marandin (op. cit.), a mesma deve ser entendida como elemento constitutivo de práticas discursivas que se dominam, se aliam ou se afrontam num certo estado da luta ideológica e política, no seio de uma formação social e numa conjuntura histórica determinada. Trata-se do efeito do interdiscurso no interior mesmo de uma série de formulações, constituindo o saber “próprio” a uma FD dada, a partir de elementos do saber que lhe são exteriores.

Nessa mesma perspectiva teórica, Orlandi (2006) trata a heterogeneidade discursiva a partir das relações que acontecem entre FDs distintas. Para essa autora (1990), a *heterogeneidade mostrada-marcada* de Authier-Revuz¹⁶ coloca em pauta o visível, que, na perspectiva da AD, corresponde ao “*dizível*”¹⁷. Segundo ela (op. cit.), o complexo das FDs, em seu conjunto, define o universo do “*dizível*” e especifica, em suas diferenças, o limite do

¹⁵ A forma-sujeito é representativa do sujeito-histórico, ou seja, do ideal de homogeneidade da FD, uma vez que não existe sujeito 100% assujeitado à forma-sujeito. O que existe são diferentes posições-sujeito que com ela se relacionam de maneira desigual, mas é a forma-sujeito que regula o pertencimento e o domínio de exclusões, porque delimita até onde o sujeito “pode ir” para permanecer inscrito na FD.

¹⁶ A heterogeneidade mostrada, concebida por Authier-Revuz (2004), compreende a “voz do outro”, delimitada no enunciado a partir de uma estrutura lingüística. Essa delimitação produz, no sujeito, uma *ilusão de autoria*, ou seja, de que o restante do enunciado por ele proferido é de sua autoria, e não do “outro”, não está necessariamente marcado no discurso e constitutivo de todo e qualquer enunciado.

¹⁷ Pode ser compreendido como o intradiscurso, isto é, aquilo que está exposto na materialidade do texto.

dizer para os sujeitos em suas diferentes posições (remissíveis a diferentes FDs). Esse jogo de FDs remete à relação do *intradiscurso* com o interdiscurso, isto é, remete o dizer do sujeito ao “outro” constitutivo. É, portanto, nesta relação que a questão da heterogeneidade interessa à AD, uma vez que todo o discurso mantém relação com outros discursos (os quais exclui, inclui, pressupõe, etc.).

Indursky (1992), ao tratar desse mesmo assunto, parte da idéia de que um discurso é heterogêneo porque sempre comporta, constitutivamente, em seu interior, outros discursos; salienta que, em AD, o que importa é romper analiticamente a aparente homogeneidade discursiva para fazer vir à tona sua heterogeneidade fundante. Para tanto, é preciso mobilizar a noção de *memória discursiva*, pois é esta que permite relacionar sequências formuladas no intradiscurso com sua exterioridade (com o interdiscurso), uma vez que a memória social precede todo dizer. Conforme Courtine (1981), esta relação (intradiscurso/interdiscurso), coloca em movimento “*zonas discursivamente heterogêneas*”, isto é, processos discursivos inerentes à FDs antagônicas, ou mesmo, “posições de sujeito” que se diferenciam ou que se apresentam divergentes no seio de uma mesma FD. Em relação a isso, Indursky (op. cit.) escreve que a coerência de uma FD é relativa, pois contém, em si mesmo, espaço para a diferença e para a contradição.

Retomando a proposição de análise apresentada no início deste artigo, e, considerando os pressupostos teóricos recém apresentados, passamos, nos tópicos que se seguem, a tratar de distintas concepções da palavra democracia, apresentando SDs que representam o modelo clássico e o moderno, segundo os autores já citados. Concomitante a essa explanação, são apresentadas análises, destacando-se a importância da heterogeneidade constitutiva em cada concepção. De modo geral, buscamos destacar como os fundamentos democráticos são reafirmados ou ressignificados, que sentidos são produzidos a partir da discursivização do item lexical democracia.

2. SENTIDOS PARA DEMOCRACIA

A palavra democracia, de origem grega, significa, pela etimologia, *demos* - povo e *kratein* – governar. Seu entendimento, porém, não se limita ao etimologismo, pois, ao longo do tempo, diferentes modelos de democracia foram sendo construídos, segundo as conjunturas social e política de cada época. No tópico que segue, destacamos o modelo de democracia clássica ou aristotélica, instituída na Grécia Antiga, mais precisamente em Atenas

no séc. V a.C. No seguinte, abordamos o modelo de democracia moderna consolidado após a Revolução Francesa, ocorrida no séc. XVIII.

2.1 DEMOCRACIA CLÁSSICA: UMA RELAÇÃO DE SENTIDOS CONEXOS (GRUPO 1)

O não-dito na concepção de Bobbio

O modelo clássico instaura-se a partir do pensamento de Aristóteles para designar uma forma de governo – “governo da maioria” – que se contrapõe a outras duas formas: à monarquia – “governo de um só” – e à oligarquia – “governo de poucos”. Bobbio (op. cit.), ancorado nesse pensamento, concebe a democracia clássica, como:

(SD 1) “... Governo do povo, de todos os cidadãos, ou seja, de todos aqueles que gozam dos direitos de cidadania...” (1995:319).

Observamos que, nessa SD, o autor tenta produzir um efeito de completude, de transparência da linguagem, como se o que tivesse sendo dito só significasse aquilo, ou seja, como se definindo cidadão, estivesse definido o sentido para democracia. Mas a palavra cidadania provoca, neste enunciado, movimentos, deslizamentos de sentido pelos quais se mostram a incompletude e a falta. Afinal, o que significa “direito de cidadania”? Quais são os “direitos de cidadania” a que Bobbio se refere?

Para melhor entendermos o emprego que Bobbio faz da palavra cidadania, recorreremos aos estudos de Oliveira (2006), que analisa a história dessa palavra, sob o viés da AD. Essa autora mostra que a palavra cidadania não tem origem na Grécia antiga, mas sim, na modernidade, sendo derivada do sentido jurídico de *citoyen* (cidadão) pós-Revolução Francesa. Assim a palavra cidadania (*citoyenneté* em francês) surge significando a “qualidade de ser cidadão”¹⁸, mas, sobretudo, rememora, por meio de exemplos¹⁹, os ideais: nacionalista, cívico e republicano, pilares da revolução. Portanto, a palavra cidadania evoca sentidos relacionados às novas relações políticas e sociais produzidas a partir desse período revolucionário. Conforme o percurso de estudos que Oliveira (op. cit.) faz, sentidos diferentes para cidadão e cidadania vão sendo produzidos ao longo do tempo, provocando divisões polissêmicas e mudanças semânticas significativas. Mas é, somente no início do século XXI, que a regularidade para a definição de cidadania, em relação ao verbete cidadão, é rompida.

¹⁸ Tais definições, tanto para cidadania quanto para cidadão, são encontradas pela autora no dicionário francês *Dictionnaire alphabétique et analogique de la langue française*, escrito por Paul Robert em 1967.

¹⁹ Os exemplos de cidadão referem-se a personagens e a momentos diferentes da revolução, tais como: Rousseau, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, o voto como dever do cidadão significando o exercício do poder político, a luta armada e a associação entre cidadania e república.

Cidadania passa a ser definida por si própria, sem remeter, necessariamente, ao verbete cidadão.²⁰ Considerando esses estudos, entendemos que, na concepção descrita por Bobbio, ocorre um deslizamento de sentidos, ou melhor, silenciam-se os sentidos de cidadão e de povo, fazendo prevalecer o sentido de cidadania. Nesse movimento do discurso, povo e cidadãos aparecem (re)significados e passam a ser aqueles que gozam dos direitos de cidadania.

A categoria de análise do enunciado dividido nos permite verificar que diferentes vozes dialogam, instaurando ressonâncias e divergências no enunciado de Bobbio. Segundo Indursky (2000), o enunciado dividido permite interpretar, de forma distinta, um único enunciado, gerando duas posições antagônicas, sentidos opostos. Assim, a existência daqueles “... que gozam dos direitos de cidadania” pressupõe a existência *daqueles que não gozam*. A palavra cidadania, no caso, encobre outros sentidos que se referem à *condição* para “participar do governo”. Essa condição produz outro sentido: nem todos os homens eram considerados cidadãos. Assim, nem todos podiam participar do “governo do povo”, o que indica a existência de uma hierarquia e da divisão social na sociedade grega ateniense.

Há, portanto, uma deriva de sentidos em que o *não-dito* (os não-cidadãos...) irrompe no fio do discurso como sentido, atestando a heterogeneidade constitutiva da concepção de Bobbio. Os não-cidadãos representavam “as exceções”, ou seja, aqueles que não podiam participar da democracia ateniense: mulheres, estrangeiros e escravos não possuíam direitos civis. Produz-se, assim, a concepção de uma democracia que não era tão democrática assim, pois condicionava e excluía.

Segundo Indursky (2000:83), a dialogia discursiva postulada por Courtine “... faz soar constitutivamente o discurso-outro, no discurso do sujeito”. Ou seja, o “discurso-outro”, existente no interdiscurso, emerge como constitutivo do processo discursivo. Assim, a palavra cidadania, evoca outros discursos “esquecidos/recalcados” na concepção de Bobbio.

Já no momento em que a palavra cidadania ressoa os ideais de liberdade e igualdade, revela-se no fio do discurso, a FD que nasce com o pensamento moderno, durante a Revolução Francesa. Nossa compreensão é a de que o autor, embora busque formular um discurso neutro, principalmente por estar inscrito em uma posição-sujeito (filósofo-político) regulada por uma FD na qual subjaz uma ideologia de “cientificidade”, argumenta sua

²⁰ Segundo Oliveira (2006:114), “... o critério da definição deixa de ser a relação etimológica e passa a ser o uso, isto é, a circulação da palavra”. Nesse momento, a relação semântica entre as duas palavras parece inverter-se, isto é, para entender o que é cidadão é preciso entender o que é cidadania. Vislumbra-se, assim, o efeito polêmico que a divisão entre essas palavras produz, pois outros sentidos passam a ser produzidos, inclusive, divergentes.

concepção de democracia clássica ancorando-se em outros discursos, que remetem a outras FDs. O *não-dito* irrompe como sentido, fazendo soar o já-dito no *intradiscurso* e sustentando sua *heterogeneidade constitutiva*.

O “equivoco” na concepção de Rosenfield

Rosenfield (1994), por sua vez, critica a expressão “governo da maioria” ou “governo de todos os cidadãos” utilizada por muitos autores para conceber a democracia clássica. Segundo ele, essas palavras denotam um sentido limitado, restrito, pois, “maioria” e “todos” se referem somente aos homens reconhecidos como cidadãos, pois as mulheres, os escravos e estrangeiros eram excluídos de participar da vida política, tornando a democracia clássica elitista e escravista, restrita aos “cidadãos”. Rosenfield (op. cit.) afirma que, na antiguidade ateniense, a democracia corresponde a um vínculo...

(SD 2) “... entre a encenação pública e a participação política de cada cidadão” (1994:10).

Como podemos observar, sua concepção é sustentada pelos sentidos produzidos a partir do funcionamento discursivo dos termos: público, política e cidadão. Buscando esclarecer os sentidos que “pretende” dar a estas palavras, o mesmo autor afirma:

(SD 3) “O público, na democracia ateniense, diz respeito ao conjunto da comunidade” (1994:10).

(SD 4) “... ‘política’ refere-se efetivamente ao que é coletivo, ao que é comum a todos” (1994:11).

E ser cidadão significava ser membro de uma cidade, mas implicava, acima de tudo, participar da vida política, instaurando um...

(SD 5) “... verdadeiro espaço público: a ‘ágora’ ou ‘praça pública’ (...) um lugar de encontro, de reunião, de discussão e de ações políticas, onde as decisões (...) dizem respeito ao conjunto da coletividade...” (1994:8).

Considerando os pressupostos da AD, verificamos que nas SD 3, 4 e 5, há uma *relação de sentidos* entre os significados atribuídos, pelo autor, para as palavras cidadão, política e público, que, no fio do discurso, produzem um efeito de homogeneidade: democracia clássica, na concepção de Rosenfield, diz respeito ao vínculo do cidadão com o espaço público para o bem de todos, prevalecendo deliberações em relação às necessidades comunitárias, coletivas, e não individuais.

No entanto, quando o autor utiliza a palavra “encenação” (SD 2) produz uma contradição de sentidos em relação ao que ele busca defender como “participação política de

cada cidadão” (SD 2). Do âmbito do interdiscurso, emergem sentidos diversos, que podem levar a compreender o espaço-público como a “encenação” de algo que, de fato, não o é; como um teatro realizado em praça pública para a comunidade. Mas há, também, que se considerar que esse deslizamento de sentido pode representar um equívoco que produz sentidos e que se manifesta nas falhas, nos lapsos.

Pêcheux *apud* Ferreira (2000:27) considera que “a língua é voltada ao equívoco, todo enunciado é suscetível de tornar-se outro, de se deslocar discursivamente de seu sentido”. Talvez seja isso que leva Orlandi (1999) a escrever que o sujeito enunciador está exposto à falha, ao jogo, ao acaso, e também à regra, ao saber, à necessidade. A autora afirma:

... o sentido e o sujeito poderiam ser os mesmos, no entanto escorregam, derivam para outros sentidos, para outras posições. (...) Entre o jogo e a regra, a necessidade e o acaso, no confronto do mundo e da linguagem, entre o sedimentado e o a se realizar, na experiência histórica, na relação tensa do simbólico com o real e o imaginário, o sujeito e o sentido se repetem e se deslocam (ORLANDI, 1999:53).

Diante disso, compreendemos que, no enunciado em análise, é produzido um “jogo de sentidos”, no qual o discurso “científico” sustentado pela posição-sujeito em que se inscreve o sujeito enunciador, relaciona-se com outros discursos, de outras FDs. Novamente aqui, verificamos o atravessamento de discursos que faz brotar, no fio do discurso, outros sentidos.

A heterogeneidade marcada na concepção de Chauí

Essa autora (2001) analisa a democracia a partir daquilo que Aristóteles concebe como sendo o valor da justiça, para cada uma das três Cidades por ele definidas: nobreza, numa aristocracia; riqueza, numa oligarquia; e liberdade, numa democracia. O valor de justiça é entendido como o problema da fundação política que determina as condições para participar, de forma igual, do poder. Conforme Chauí (op. cit.), a questão filosófica da democracia clássica refere-se ao fato de que esta,

(SD 6) “... não se define pela igualdade, (isto deve definir *toda* cidade justa no partilhável), mas pela liberdade, isto é, os homens da cidade democrática são tidos como iguais (para participar do poder) porque são livres” (2001:152, grifos da autora).

Se lemos bem Chauí (op. cit.), ela desdobra um dos princípios da cidade democrática defendido por Bobbio (1995) – a igualdade. Observemos a maneira como Bobbio (op. cit.) concebe a democracia clássica como constituída pelos princípios da lei, remetendo à condição de que todos os cidadãos possuíam peso político idêntico, independente dos seus lugares-sociais.

(SD 7) “... igualdade das leis, ou igualdade diante da lei...” (1995:320).

Na concepção de Chauí, demonstrada pela SD 6, observamos o funcionamento da *heterogeneidade discursiva marcada*. Ao buscar esclarecer o sentido de liberdade, utilizando a expressão “isto é”, marca, de forma explícita, outras vozes no enunciado; vozes essas que derivam de um discurso próprio da filosofia clássica, representada, nos estudos da autora, por Aristóteles, sem se dar conta de que essa forma de heterogeneidade marcada apenas disfarça a *heterogeneidade constitutiva* de seu dizer. Estamos diante daquilo que Authier (op. cit.) registra como sendo a “ilusão necessária e normal para o sujeito”.

Outros deslizamentos de sentido surgem, no enunciado, a partir da explicação entre parênteses: “para participar do poder”. Esse funcionamento sugere que “iguais” se refere a uma condição do governo democrático. Da mesma forma, a palavra grifada pela autora, “todas”, sugere que as outras cidades podem ser justas no participável, bastando que os critérios (nobreza ou riqueza) sejam respeitados.

2.2 DEMOCRACIA MODERNA: CONCEPÇÕES CONTROVERSAS, DISTINTAS FDS (GRUPO 2)

A “forma” essencial de Bobbio

Seguindo a tradição de pensamento político-filosófico, Bobbio (1995) define a democracia moderna como...

(SD 1) “... uma forma de República, onde se origina o intercâmbio característico do período pré-revolucionário entre ideais democráticos e ideais republicanos” (1995:319).

Considerando os pressupostos teóricos da AD, inicialmente, verificamos que neste enunciado temos a presença de duas *FDS* distintas, identificadas, uma pelos “ideais democráticos e outra, pelos ideais republicanos”, representando diferentes *ideologias*. Ao mesmo tempo, emergem do *interdiscurso*, os princípios de liberdade, igualdade e fraternidade propagados durante a Revolução Francesa. No entanto, a expressão “período pré-revolucionário” remete ao período que antecede a Revolução, provocando uma deriva de sentidos. Retomando a concepção de Bobbio (1995), verificamos que o autor faz referência à soberania popular²¹ como um dos ideais que sustentou a concepção do Estado democrático de

²¹ Conforme o autor, o princípio da soberania popular sustenta a idéia de que mesmo havendo um governante, o poder é do povo, emana do povo, pois é o povo quem tem o poder de instituir/eleger, corrigir ou depor um governante. Ainda, ao povo ou aos seus representantes, compete legislar, compete criar leis, enquanto que ao governante, cabe apenas a função de governar de acordo com a lei.

direito, embora esta nasça a partir do pensamento político medieval, nas teses de escritores como Marsílio de Pádua, do século XVII e XVIII e, mais tarde, tenha norteado os estudos de Locke e Rousseau²² sobre a democracia moderna. Na concepção de Bobbio, podemos identificar a relação de sentidos entre o discurso que remete à FD própria do pensamento político-filosófico medieval, e o discurso que remete à FD do pensamento político-filosófico moderno. Essa relação faz emergir as diferentes vozes que constituem a concepção de Bobbio, em proveito da soberania popular, liberdade, igualdade e fraternidade.

Ainda, na concepção de Bobbio, interessa-nos discutir a utilização do item lexical “forma” para definir o governo democrático moderno. Haroche (2008), com base nos estudos de Tocqueville²³, discute sobre a necessidade das “formas”, entendida como maneiras para garantir um determinado regime de governo. Mas as formas possuem relação de influência mútua com as maneiras, entendidas como costumes/atitudes que os indivíduos utilizam para estabelecer relações sociais e organizar a vida em sociedade.

As maneiras permitem identificar a “forma” de governo de uma sociedade, pois influenciam e refletem tanto o social, quanto o político, podendo tanto provocar, reforçar e dar visibilidade às desigualdades, como ocultá-las ou diminuí-las. Haroche (2008:87) afirma: “Podem uniformizar ou distinguir, reconhecer a qualidade ou o valor, mas também ferir e humilhar, provar a amargura, o ressentimento e o ódio”.

Por isso entendemos necessário analisar a influência das formas sobre as maneiras. Para Haroche (2008: 88), “as formas e a dimensão que chamamos de *formal* designam relações, regras, usos, comportamentos codificados, enfim, leis que protegem o indivíduo, a pessoa e o cidadão” (grifos da autora). Na democracia, por exemplo, “as formas” representam a Constituição, que o Estado deve utilizar para garantir que seus cidadãos possam exercer a cidadania. Entretanto, conforme Tocqueville *apud* Haroche (2008: 88) “a tendência democrática (...) consiste em ir *ao fundo* das coisas, sem prestar atenção à *forma* (...). Em certo sentido, pode-se dizer que o efeito da democracia não é dar aos homens determinadas maneiras, mas sim impedir que tenham maneiras”. Isto é, conforme explica a autora, as maneiras são evitadas para que a igualdade possa ser instaurada, provocando o declínio das formas – e das maneiras – e a ascensão do informal e da insignificância.

Com isso, ao invés da separação dos espaços público e privado, possível com a sustentação das formas, torna-se impossível distinguir tais espaços devido a um processo em

²² Principais articuladores da teoria do Estado democrático de direito (democracia moderna).

²³ Aléxis de Tocqueville, em 1831, viajou até os Estados Unidos e vivenciou, por nove meses, um sistema democrático até então inexistente, mas que estava sendo constituído naquele país, de forma impressionante, o que lhe rendeu o clássico: A Democracia na América (1835).

constante movimento: a aniquilação da esfera pública. Deste modo, convém ressaltar que em um regime democrático, segundo Haroche (2008: 102) “... apenas as formas, condição de integridade psíquica e moral, permitem a constituição do espaço não só privado – o reconhecimento e o respeito do foro íntimo do indivíduo –, como também público”.

A relação que estabelecemos entre o estudo dessa autora (op. cit.) e a definição de democracia moderna (na concepção de Bobbio) é que o enunciado “... *uma forma de República...*” (SD 1), apesar de implicar, inicialmente, a existência de “modelos” não democráticos para o Estado republicano, pode significar a condição básica para a democracia. Ou seja, a necessidade de um conjunto de regras que dizem respeito a questões de sociabilidade e civilidade, evocadas pelos ideais formulados pelos iluministas do séc. XVIII.

Sentidos outros – sociológicos – na concepção de Rosenfield

Rosenfield (1994) escreve que, na modernidade, o processo democrático – transferido para o Estado – provoca uma reorganização política das relações humanas que transforma os próprios conceitos de “espaço público” e “governo da maioria”. O autor afirma:

(SD 2) “... o processo de reposição do Estado moderno, que acontece com a Revolução Francesa, é realimentado por *exigências sociais provenientes de uma economia de mercado* que faz com que as “coisas públicas” se descomponham em uma espécie de administração social” (1994:18, grifo nosso).

Relacionando esse enunciado aos pressupostos da AD, identificamos que o autor, ao conceber a democracia moderna, opõe a mesma ao discurso político-filosófico, pois, embora remeta a Revolução Francesa à concepção de Estado moderno, ele destaca o surgimento do mercado como regulador da vida social. O público é tratado de modo indeterminado, denominado como “coisas” e, além disso, restrito a uma “administração social”. O deslizamento de sentidos neste enunciado (SD 2) faz com que as “*exigências sociais*” sejam administradas, mas não como um interesse do Estado.

Considerando os estudos de Chauí (op. cit.), observamos que Rosenfield inscreve-se em uma FD que sustenta um discurso de caráter sociológico, pois, é nessa tradição de pensamento político que nasce a concepção de democracia liberal²⁴. Vejamos outra passagem do texto:

(SD 3) “... o advento de uma sociedade de mercado foi um fato central para o nascimento de novas formas de representação política bem como de novos direitos e liberdades. Isto significa que o espaço

²⁴ Conforme Chauí (2001), a democracia liberal pode ser explicada a partir do “modelo democrático” de Schumpeter ou a partir da “democracia participativa” de Macpherson.

econômico do mercado foi o lugar de uma nova instituição do político: a democracia liberal...” (ROSENFIEL, 1994:29).

Assim, as “*exigências sociais*” (SD 2) deslizam para o “nascimento de novas formas de representação política”(SD 3), produzindo o sentido de que são essas novas formas que vão administrá-las, já que não cabe mais ao Estado intervir nessas exigências. Mobilizando a noção de *interdiscurso*, podemos relacionar a concepção de Rosenfield, especialmente, ao ‘modelo democrático’ de Schumpeter²⁵. Na *relação de sentidos*, as “novas formas de representação política” (SD 3) correspondem às estruturas/instituições do mercado.

Nesse sentido, os “novos direitos e liberdades” (SD 3) de que fala Rosenfield, estão ancorados em estruturas/instituições do mercado, correspondendo: à liberdade para produzir e para consumir, à liberdade de escolha, ao direito à propriedade, etc. O sentido político de democracia é (re)significado: não se trata mais de espaço público de discussão, de luta, de negociação e diálogo entre o governo e a maioria, e sim de uma forma de manter o sistema econômico. Diante disso, a democracia, conforme reconhece o próprio Rosenfield (op. cit.), passa a ter um sentido restrito: corresponde a um modelo de governo que apregoa as virtudes do mercado como alternativa para a resolução de todas as mazelas sociais. O sistema político não passa de um mero exercício formal.

Mas para o autor, a democracia pode ter um sentido mais amplo. Nesse aspecto, segundo Rosenfield (1994:33), a democracia tem como fundamento as novas liberdades, que deveriam ser entendidas como “... um filme que nos fizesse ver que a liberdade não é mero assunto dos governantes ou dos ditos representantes do povo...”. Dessa forma, o sujeito enunciativo se apóia na utilização de metáforas e produz o funcionamento discursivo da negação, inserindo sentidos outros no fio do discurso. Emerge, assim, do *interdiscurso*, o princípio de liberdade, mas observada como privilégio de poucos.

A “cidade democrática” da modernidade – na concepção de Chauí

A democracia moderna é apresentada por essa autora (2001) a partir de estudos de dois filósofos modernos: Maquiavel e Espinosa. Para ela, o pensamento filosófico político moderno é uma ruptura em relação ao pensamento político-filosófico clássico, pois produz uma nova leitura sobre a política e sobre a democracia com base nas experiências reais, em

²⁵ Para Chauí (op. cit.), esse modelo vê o Estado apenas como um interventor econômico relacionando-se com uma economia oligopólica. Apresenta como características: a democracia como mecanismo para escolher governantes, a atividade política somente designada para elites dirigentes e o sistema eleitoral como estrutura para preservar a sociedade contra riscos de tirania.

relação à natureza do poder. A partir de Espinosa, a autora afirma que a Cidade democrática, na modernidade,

(SD 4) “... é livre, não só porque nela há igualdade política, todos os cidadãos podendo ter igual participação no poder, nas decisões e execuções, mas porque nela a transcendência do poder é tão clara que permite a participação sem risco de identificação. A democracia é livre porque igualitária, pois o que a define é uma proporcionalidade máxima de poder, visto que nela o poder de cada um depende da potência do poder coletivo. A Cidade é que precisa ser livre para que a igualdade política possa ser instaurada” (CHAUI, 2001:153, grifos da autora).

Oservamos neste enunciado a emergência do discurso filosófico clássico, principalmente representado por Aristóteles, que caracteriza as Cidades democráticas. A autora retoma a participação política, e o princípio – a liberdade – que rege essa prática, mas, principalmente, trata de questões fundantes que garantem esse princípio na democracia moderna: a transição do poder, a proporcionalidade máxima do poder e a potência do poder coletivo. Não se trata, portanto, da igualdade, mas da liberdade como uma característica, e não como condição, para que a democracia possa, de fato, ser instaurada, garantindo, assim, os demais direitos para todos os cidadãos.

3. DEMOCRACIA: UMA CONVERGÊNCIA DE VOZES?

Como sabemos, o processo discursivo é constituído pelo histórico e pelo político e depende das “condições de produção” para produzir sentidos. Depende dos elementos extralingüísticos constitutivos: da exterioridade, do contexto sócio-histórico em que se inscreve o sujeito; depende também da historicidade da linguagem, do já-dito, isto é, daquilo que, em outros contextos sócio-históricos, já significou e volta (re)significado ou fazendo retornar o mesmo significado em outro discurso como um eco, como uma ressonância, uma repetição. Mas no discurso, há lugar também para o “outro”, para o deslize, para o conflito.

Nas várias concepções de democracia apresentadas pelos autores Bobbio (1995), Rosenfield (1994) e Chauí (2001), foi possível observar a emergência de sentidos outros, de outros discursos, de outras vozes, que ora se imbricam, ora se complementam, mas também entram em conflito, divergem, confrontam-se. A heterogeneidade discursiva das concepções analisadas permitiu observar a existência de processos discursivos que refletem a gama de sentidos que emergem “retornam” do interdiscurso, confirmando a heterogeneidade constitutiva do discurso sobre democracia.

Por fim, podemos concordar com Rosenfield (1994:34), quando este afirma: “o discurso democrático é (...) no seu próprio discurso, uma pluralidade de discursos...”. Recorremos aqui, a uma passagem de Lessa (2008:74), quando escreve que a democracia que conhecemos atualmente, “... pode ser compreendida como uma convergência de três tradições distintas: a democrática clássica, a liberal e a socialista”. A forma construída a partir dessas três vertentes, segundo ele, ancora-se em três elementos que regem as relações políticas: “a participação e soberania populares, os direitos civis e os mecanismos de proteção e inclusão sociais” (idem *ibidem*).

A diversidade de vozes que sustenta os vários discursos sobre a significação da palavra democracia, pode remeter, sempre, à pluralidade de liberdades conquistadas pelas sociedades ao longo da história, e que vão sendo (re)significadas conforme os contextos sócio-históricos de cada época. Trata-se, sempre, de considerar a historicidade e o político como elementos constitutivos de sujeitos e de sentidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BOBBIO, Norberto. Democracia. In: BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Tradução Carmem C. Varrialle... [et. al.]. 8ª Ed. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1995.
2. CHAUI, Marilena. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.
3. COURTINE, Jean Jacques. Quelques problèmes theoriques et methodologiques en analyse du discours; à propos du discours communiste adressé aux chrétiens. In: *Langages* (62), juin, 1981.
4. COURTINE, Jean Jacques & MARANDIN, Jean Marie. Quel objet pour l'analyse de discours? In: *Matérialités Discursives*. Actes du Colloque, avril, 1980. Paris X - Nanterre Lille. Presses universitaires de Lille, 1981.
5. FERREIRA, Maria Cristina Leandro. *Da ambigüidade ao equívoco: a resistência da língua nos limites da sintaxe e do discurso*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2000.
6. HAROCHE, Claudine. *A condição sensível: formas e maneiras de sentir no ocidente*. Trad. Jacy Alves de Seixas e Vera Avellon Ribeiro. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008.
7. INDURSKY, Freda. Reflexões sobre a linguagem: de Bakhtin à Análise do Discurso. In: *Línguas e Instrumentos Linguísticos*. n.ºs 4/5, São Paulo: Pontes, 2000.

8. _____. *A fala dos quartéis e as outras vozes*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1997.
9. LESSA, Renato. A democracia e suas idades. In: *Ciência hoje*. Vol. 42, nº 252, setembro de 2008.
10. OLIVEIRA, Sheila Elias de. *Cidadania: história e política de uma palavra*. Campinas: Pontes Editores, RG Editores, 2006.
11. ORLANDI, Eni Puccinelli. Análise de Discurso. In: *Introdução às ciências da linguagem - Discurso e Textualidade / Suzy Lagazzi-Rodrigues e Eni P. Orlandi (orgs)*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2006.
12. _____. *Terra à Vista! discurso do confronto: velho e novo mundo*. São Paulo: Cortez, 1990.
13. _____. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. Campinas, SP: Pontes, 1999.
14. _____. *Interpretação; autoria e efeitos do trabalho simbólico*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.
15. _____. *A linguagem e seu funcionamento. As formas do discurso*. 2ª ed. rev. e aum. Campinas: Pontes, 1987.
16. PÊCHEUX, Michel. Análise Automática do Discurso (AAD-69). Parte I. In: *Por uma análise automática do discurso. Uma introdução à Obra de Michel Pêcheux*. GADET, Françoise; HAK, Tony (Orgs). Trad. Bethania S. Mariani... [et al.]. 3ª ed. Campinas: Ed. UNICAMP, 1997.
17. _____. *O discurso: estrutura ou acontecimento?* Campinas: Pontes, 2006.
18. _____. *Semântica e Discurso: uma crítica a afirmação do óbvio*. Trad. Eni P. Orlandi... [et al.]. Campinas: Ed. UNICAMP, 1998.
19. ROSENFELD, Denis L. *O que é democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1984. (Coleção Primeiros Passos).

RESUMO: O presente texto é uma análise teórico-reflexiva acerca do funcionamento discursivo do item lexical democracia, considerando concepções de três autores: Norberto Bobbio (1995), Denis Rosenfield (1984) e Marilena Chauí (2001). Como alicerce teórico, utilizamos a Análise do Discurso (AD), com filiação em Michel Pêcheux, com foco na noção de heterogeneidade discursiva, a fim de compreender a diversidade de sentidos que excede a carga semântica própria do referido item lexical. O *corpus* de análise é formado por sequências discursivas que demonstram as concepções acima citadas, sendo estas divididas em dois grupos, conforme os modelos de democracia: 1º clássica; 2º) moderna. Efetivamente, buscamos compreender como e que sentidos podem ser constituídos pelo funcionamento discursivo de democracia, sob a ótica desses autores. O que compreendemos em AD, de acordo com seus pressupostos teóricos, é que o processo discursivo é atravessado pela historicidade, pela ideologia e pelo inconsciente e depende das “condições de produção” para produzir sentidos. Mas no discurso, também há lugar para o “outro”, para o deslize, para o conflito. E é exatamente isso que observamos nas três concepções de democracia analisadas: a emergência de sentidos outros, de outros discursos, de outras vozes, que ora se imbricam, ora se complementam, mas

também entram em conflito, divergem, confrontam-se. Verificamos, assim, a existência de processos discursivos que refletem a gama de sentidos que emergem, “retornam” do interdiscurso, confirmando a heterogeneidade constitutiva do discurso sobre democracia.

PALAVRAS-CHAVE: democracia; análise do discurso; heterogeneidade discursiva.

ABSTRACT: This text is a theoretic-reflexive analysis about the discursive functioning of the ‘democracy’ lexical item, considering concepts of three authors: Norberto Bobbio (1995), Denis Rosenfield (1984) and Marilena Chauí (2001). As theoretical groundwork, we used the Discourse Analysis (DA) affiliated to Michel Pêcheux with a focus on the concept of discursive heterogeneity in order to understand the diversity of meanings that go beyond the semantic load that typifies the lexical item. The *corpus* of analysis is formed by discursive sequences that demonstrate the concepts above, which are divided into two groups, according to the models of democracy: 1º) classical; 2º) modern. Effectively, we aim to understand how and which meanings can be formed by the discursive functioning of democracy, from the perspective of these authors. What we understand in DA, according to its theoretical assumptions, is that the discursive process is traversed by the historicity, by the ideology and by the unconsciousness, and depends on the “conditions of production” to produce meanings. But there is also room to the “other”, to the slide, to the conflict in the discourse. And that is exactly what we observed in the three examined conceptions of democracy: the emergence of other meanings, other discourses, other voices, which sometimes imbricate themselves, sometimes complement themselves, but also come into conflict, differ, confront themselves. Thus, we observe the existence of discursive processes that reflect the range of meanings that emerge, “return” from the interdiscourse, confirming the constituent heterogeneity of the discourse on democracy.

KEYWORDS: democracy; discourse analysis; discursive heterogeneity.

Recebido no dia 26 de maio de 2009.

Artigo aceito para publicação no dia 29 de junho de 2009.